

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Conhecido por sua criatividade e determinação, o jovem empreendedor brasileiro é atento à evolução dos negócios como chave para se destacar no mercado competitivo. Esta preocupação engloba todas as camadas da sociedade, tanto aquelas guiadas pela necessidade, quanto as que se agarram às oportunidades, e é essa veia empreendedora que está cada vez mais em evidência no mundo dos negócios.

Por esse motivo, se torna indispensável comemorar o Dia do Jovem Empreendedor para que o seu papel em prol do desenvolvimento da economia brasileira seja reconhecido por meio desse dia, além de estimular mais jovens a tornarem-se empreendedores, gerarem mudanças e terem novas ideias e ações que contribuam para uma cidade melhor e mais próspera.

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º24 - DOCUMENTO N.º24

Institui o "Dia do Jovem Empreendedor" no Município de São Vicente.

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Jovem Empreendedor" no Município de São Vicente, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA.

Em 01 de fevereiro de 2024.


a)BENEVAN SOUZA

